

**DOSSIÊ MODOS DE VIDA**

**A FAMÍLIA OPERÁRIA:  
Notas Sobre sua Formação Histórica no Brasil**

Maria Celia Paoli\*

**RESUMO:** A relevância da família e da organização familiar para a formação da classe operária brasileira não tem sido suficientemente reconhecida na historiografia sobre o tema. Este artigo (escrito em 1984) sugere que é necessário incluir a organização da vida privada das famílias da classe operária no sentido de avaliar e compreender experiências de trabalho e política pelo menos até os anos 40.

**UNITERMOS:** famílias operárias, disciplina moral, proletarização familiar, política operária.

O que inquieta nos estudos hoje já clássicos sobre a formação histórica da classe operária brasileira é a ausência de uma tematização explícita sobre suas formas familiares de organização<sup>1</sup>, não obstante haver inúmeras referências sobre a família operária em cada registro do processo que transformou homens, mulheres e crianças em operários industriais e trabalhadores urbanos, desde o fim do século passado. A família operária é uma referência

---

\* Professora do Departamento de Sociologia da FFLCH-USP.

<sup>1</sup> Entre 1984, data da feitura deste artigo, e 1994, data de sua publicação, esta situação modificou-se bastante, surgindo importantes trabalhos historiográficos a respeito das famílias operárias: Decca, 1987; Pinto, 1984; Rago, 1985.

importante na fala dos próprios trabalhadores que hoje rememoram a experiência de proletarização, bem como daqueles que, em cada tempo deste processo, lutaram por melhores condições de vida e de trabalho. É também um ponto presente no discurso sindical e partidário, por diferentes que fossem suas orientações políticas. É um ponto de ancoramento do discurso do Estado, quando este passa a construir uma legislação sistemática para garantir legalmente certos direitos de cidadania para os trabalhadores. Mas raramente a família operária é uma referência central para se interpretar a própria condição de classe que o capitalismo industrial no Brasil moldou para seus trabalhadores.

Esta ausência de uma tematização explícita sobre a família, do ponto de vista de sua articulação com uma situação de classe (operária), contrasta com os estudos atuais sobre os trabalhadores urbanos no Brasil de hoje. É destes estudos que vem o esforço de explicitar a importância da organização familiar para as formas de reprodução da força de trabalho, e isto implica, por sua vez, que a própria noção de “classe operária” alargou seu âmbito para além da fábrica, do sindicato, do partido e do Estado. Incluir a reprodução da vida operária como cultura, como política, como sociabilidade - e não apenas como reposição estrita da energia física do trabalhador - significou trazer, entre outras coisas, a família operária para o centro da interpretação sobre suas condições de reprodução. Nos estudos sobre a história operária brasileira, no entanto, este é um movimento que apenas se esboça. Na reconstrução histórica da formação dos trabalhadores urbanos como classe, a concepção sobre suas formas de organização familiar é, em geral, subjacente aos temas “maiores” por onde se procura conhecer esta classe - sindicato, partido, fábrica, salário, níveis de vida. Subjacente, mas quase sempre presente no material com que lida o historiador, a família operária também desliza como representação: ora é tratada como um dado natural da paisagem operária, ora como um reflexo desorganizado do modelo dominante da família burguesa, ora como um estilo cultural característico e herdado de um modo de vida anterior à proletarização. É assim que aparecem, por exemplo, as famílias dos imigrantes europeus duramente proletarizadas nas primeiras fábricas das grandes cidades da Primeira República, atribuindo-se implicitamente às suas formas de organização familiar - formadas em muitos casos na matriz camponesa das últimas formas do feudalismo europeu - a capacidade de adaptação, resistência e superação da condição proletária que o nascente capitalismo industrial brasileiro impunha. No pólo oposto, aparecem como formas anômicas a vida familiar dos antigos escravos, então inseridos marginalmente no mercado de trabalho urbano: os autores evidenciam sua auto-desorganização permanente, a fragilidade de seus laços familiares, a promiscuidade que os empurra mais ainda para a miséria; a sua desorganização familiar é vista como a mais

amarga herança da escravidão, que os impede de retomar a dignidade perdida<sup>2</sup>. Bem mais estudada é a família que, vinda do campo brasileiro, proletariza-se na cidade; o fato de a classe operária urbana e industrial ter sido constantemente alimentada pela migração interna, desde os anos 30, fez emergir a discussão sobre a persistência ou a desagregação de suas formas de organização prévias. Mesmo assim, é recente a percepção de que as famílias que se proletarizaram nas diferentes e mutáveis conjunturas históricas brasileiras deste século devem ter conhecido formas de readaptação de sua organização doméstica às novas condições de trabalho de seus membros; que devem ter redefinido seu sentido de espaço e mobilidade, construído novos laços sociais e coletivos, conhecido ciclos de vida temporais distintos, elaborado sentidos culturais diversos para sua união, procriação e educação dos filhos - repensando-se, enfim, para sua sobrevivência. E que conhecer tudo isso é fundamental para se saber dos trabalhadores com classe social.

Por que esta demora na tematização da família operária como prática significativa de sua condição de classe? Tal como a outros temas pertinentes a esta condição de classe, que também demoraram para aparecer como categorias cruciais ao seu entendimento - por exemplo, o conhecimento dos processos de trabalho fabris ou as lutas populares urbanas - voltar-se para o conhecimento das formas de organização familiar proletárias indica uma ruptura da interpretação com o campo de problemas referido quase exclusivamente à ordem social institucional, e uma tentativa de apreender as práticas instituintes dos trabalhadores em distintos momentos de sua história. No entanto, voltar-se para a reconstrução da família proletária como práticas históricas significativas de sua condição de classe não é a mesma coisa do que voltar-se para apreender seu cotidiano fabril ou suas formas de ocupação do espaço urbano. Pois a importância da família operária (de seus arranjos e transformações), para a reprodução da força de trabalho, não a torna mais visível na história - coisa que seria de se supor quando se pensa na evidência teórica que esta relação toma hoje. Há questões em aberto para a narração da família como espaço de classe, pelo menos para a interpretação que tenta ler um tempo passado. *Até que ponto* o capital industrial (nas suas diferentes formas de implantação regional pelo país) e o Estado (nas suas diferentes formas de interferência legal e de políticas públicas na sociedade) se tornaram categorias significativas que constituíram a realidade familiar proletária? *Em que ponto* as circunstâncias históricas e sociais de uma determinada época se transformaram em orientações com sentido na prática familiar dos trabalhadores? Em que condições é

---

<sup>2</sup> Esta imagem dos ex-escravos foi substancialmente modificada pelo debate historiográfico recente sobre a questão.

possível se falar de “família proletária” como arranjos *originais* com os quais se enfrenta coletivamente a sobrevivência pelo salário individual de seus membros?

A visibilidade parcial e deslizando que as formas de organização familiar tomam na história da proletarização dos trabalhadores é portanto o primeiro fato a ser levado em conta no seu estudo. Ao contrário de outros processos e relações que instituíam o cotidiano operário, as famílias que se proletarizam formam um conjunto de experiências vividas perspassadas pela cultura, pela afetividade, pela vontade - isto é, vividas no seio da dimensão privada (como qualquer outra, aliás). Mesmo que, em geral, as famílias proletarizadas não tenham podido viver plenamente a esfera de intimidade comunal, arquetônica, fechada e auto-emancipada ideologicamente que foi conferida à família burguesa (Habermas, 1978) - isto é, não pode representar-se até o fim com a autonomia privada e com a liberdade que a burguesia confere a sua própria privacidade - nem por isso ficaram visíveis as formas pelas quais se evidenciou, digamos, a sua função essencial para a acumulação capitalista. Ao que tudo indica, não foi *diretamente* relacionada ao mercado que a família operária apareceu na história, isto é, pôde sair da dimensão privada e pôde ser vista como conjunto de práticas coletivas que tem a ver com sua condição social. Esta visibilidade foi colocada pela luta política que os trabalhadores empreenderam pela remuneração do seu trabalho, por melhores condições de exercer seu trabalho, pela dignidade de suas condições de vida no âmbito da sobrevivência feita através do mercado. Isto quer dizer que a luta (política) contra o capital que fez emergir o conjunto de experiências familiares proletárias na esfera pública, e o ponto crucial deste processo veio com a intervenção do Estado nesta luta: ao legislar sobre o trabalho, o Estado passou a agir também na esfera da reprodução do trabalhador, recolocando em um lugar normativo a própria privacidade das experiências coletivas familiares dos trabalhadores. Em outras palavras, os modos de vida e os expedientes de reprodução, organizados culturalmente e a cada momento para enfrentar as necessidades elementares da sobrevivência, só *aparecem* como parte da condição de classe no momento em que se “publicizam”, isto é, se tornam questão do Estado e da sociedade. É esta a hipótese que tento perseguir nesta comunicação, refletindo a partir de algumas indicações sobre a organização das famílias proletárias entre os anos 20 e 40.

\*\*\*

A luta operária contra o capital, feita nas duas primeiras décadas do século, fez suscitar a questão operária como questão das suas condições de trabalho e, através dela, como questão moral que incidia sobre a sociedade em um ponto específico: a qualidade de

vida que o trabalho industrial e urbano montava para os trabalhadores. Os empresários industriais, surpreendidos com o vigor das manifestações grevistas dos anos 1917-1919, viram com temor que uma de suas conseqüências tinha sido a entrada do Estado na regulamentação das relações de trabalho. Através da criação de uma Comissão de Legislação Social na Câmara dos Deputados e da criação do Departamento Nacional do Trabalho, entre 1918/1929 instalou-se um debate sobre as questões operárias mais agudas estruturadas em torno de uma série de medidas legais: acidentes de trabalho, pensões e aposentadorias, férias, trabalho infantil, trabalho feminino, licença para a maternidade. Os industriais trataram de associar-se para a defesa do seu poder de mando sobre as relações de trabalho, argüindo sobre a legitimidade das reivindicações operárias e da interferência do Estado para encaminhá-las.

Na fala empresarial dos anos 20, acusa-se os trabalhadores de serem instáveis demais para merecerem a legislação trabalhista; a seu ver, a legislação do Estado para o trabalho abria um espaço de liberdade e de iniciativa para os trabalhadores incompatível com gente cujas “faculdades morais e intelectuais não foram afinadas pela educação e pelo meio, cuja vida, puramente animal, supera em muito sua vida psíquica...” (Nogueira, 1935. Texto escrito em 1926). Esta linguagem, que vinha a propósito da lei de férias de 1926, exprimia o susto do empresariado com a possibilidade de alteração da então organização do trabalho fabril e da imensa lucratividade por ela gerada (Paoli, 1984). Mas a forma de expressão vai além de uma mera retórica reacionária e ultrapassada: ela indica que a luta pelo controle exclusivo, pessoal e privado, da fábrica pelos empresários passava pelo controle do trabalhador *como pessoa*. Entendendo muito pouco do próprio processo de produção, sem informação e sem boa vontade com algo próximo a uma organização racional do trabalho, a maioria dos empresários dependia da exploração intensiva e extensiva do saber operário sobre as máquinas para manter e aumentar o volume de produção e de lucros. Nesse caso, sua noção de produtividade do trabalho confundia-se com suas idéias sobre os trabalhadores, e a função de controle e disciplinamento destes últimos como pessoas adquiria uma extrema importância para manter a forma de exploração vigente - baseadas na exploração extensiva do sobre-trabalho (as longas jornadas) e na espoliação intensiva da capacidade de trabalho (dia de trabalho sem pausas). Assim, a seu ver, ao abrir um tempo livre para os trabalhadores, a lei de férias iria provocar a “dissolução do caráter do trabalhador”, pois este “irá procurar matar suas longas horas de inação nas ruas; a rua provoca com freqüência o desabrochar de vícios latentes”. E por que nas ruas? Por que “o seu lar é um acampamento”; e tal legislação faria sentido apenas se “o legislador curasse de criar institutos onde tal repouso fosse possível e benéfico” (Nogueira, 1935, p. 70).

O principal argumento recai, portanto, sobre o caráter moral do trabalhador e não sobre sua capacidade de trabalho. Este caráter moral implica não só na desqualificação da “estrutura física e racial” dos trabalhadores brasileiros, mas sobretudo na desqualificação dos seus espaços de expressão fora do trabalho fabril - isto é, dos espaços afetivos, sociais e culturais destes trabalhadores. Por isso mesmo os industriais bradam que “não poderão ser chamados à responsabilidade” quando a legislação chegar, aumentando, a seus olhos, estes espaços e portanto contribuindo para que o caráter “instável”, “nômade”, “que a ignorância torna permeável às mais dissolventes influências” se fortalecesse (Nogueira, 1935, p. 42). Por isso mesmo o “bom empresário” Jorge Street pôde combater o projeto de oito horas de trabalho diário - propondo 56 horas semanais - na base do argumento de que as 56 horas disciplinariam o tempo livre: sobraria “uma pequena folga nas tardes de sábado para eles (os trabalhadores) se aproveitarem para pequenos misteres de sua vida cotidiana” - e nada mais. Os trabalhadores, em suas horas livres, eram concebidos como em abandono, seja nas ruas seja na sua própria vivência coletiva e familiar, dadas as condições deploráveis de sua moradia. Na Vila Maria Zélia, construída como vila-operária modelo na sua fábrica de São Paulo, os operários “são enquadrados por intensa prática religiosa e por uma disciplina de caserna - na Vila havia toque de recolher e um variegado elenco de regras a respeitar” (Pinheiro & Hall, 1981, p. 176). Além da religião e da disciplina, o trabalhador-morador teria, como atividade de lazer, um aprendizado de aperfeiçoamento profissional nas escolas voltadas para a própria fábrica (Pinheiro & Hall, 1981, p. 183).

É visível aí a tentativa de construção dos “corpos dóceis” para o trabalho assalariado fabril, para utilizar a expressão de Foucault (1977, cap. V). Mas a construção dos corpos dóceis à exploração desmesurada, exigida pelo lucro industrial desse tempo, passava talvez muito mais pela construção do discurso que apontava para a sua necessidade do que pela efetiva implementação de medidas concretas para construí-lo de modo racional. Nas grandes cidades brasileiras, as “vilas-operárias” particulares ou promovidas por investimentos privados eram somente acessíveis a uma parcela diminuta dos operários (certamente, os considerados insubstituíveis no processo de trabalho) e chegaram a ser solução somente para as fábricas que se instalaram fora do perímetro urbano (Bonduki, 1980). Se isto provocava um problema insolúvel para os outros trabalhadores, obrigados a morar nos cortiços das grandes cidades para defender uma precária, mas possível, conciliação entre trabalho, transporte e moradia (Bonduki, 1980), no plano dos interesses industriais servia muito bem para enfatizar a idéia de desagregação moral das famílias e das pessoas dos trabalhadores, legitimando a sua intervenção disciplinar pelo trabalho, dentro dos muros da fábrica e tomando todo o tempo útil do trabalhador - um argumento moral que legitimava a exploração extensiva e intensiva dos operários. E este discurso

nasceu com as próprias indústrias têxteis brasileiras. Stanley Stein mostra longamente aquilo que chama de “o paternalismo industrial” implantado nas primeiras fábricas do país, de 1840 a 1890, onde se buscava localizar as fábricas e oficinas fora das cidades, dada a “aglomeração de seres famintos, enterrados na pior miséria, arrastados ao desespero mais violento ... e receptivos à voz de homens malevolentes e ambiciosos que perturbam a ordem pública”, segundo o relatório da Comissão de Tarifa de 1853; por isso, “para assegurar a disciplina e inibir a indolência, alguns industriais criaram um sistema de serviços sociais destinado a assistir o trabalhador desde o berço até o cemitério (...) um conceito básico cimentava o sistema: a força de trabalho era entendida como um grupo de famílias vivendo juntas sob a ‘administração verdadeiramente paternal’ de gerentes e acionistas” (Stein, 1979, p. 69). Se até a década de 1890 muitas das grandes fábricas cuidaram de alojar, alimentar, vestir; e também “educar e corrigir” pela religião, pelo bom conselho ou pelo ensino industrial seus operários, depois disso o padrão foi alterado nas fábricas próximas aos centros urbanos - e segundo o próprio Stein, os motivos dessa alteração foram a inflação, a instabilidade econômica e a *revolta operária* contra as formas de pagamento, os altos preços cobrados pelos armazéns, a qualidade dos alimentos e serviços médicos, e as condições dos próprios contratos de trabalho. Nesse caso, nos grandes centros urbanos, as greves (e certamente o encarecimento do custo do investimento) acabaram com o padrão de paternalismo, mas não acabaram com o fundamento de seu discurso. Em São Paulo e no Rio, pelo menos, o disciplinamento concentrou-se dentro das fábricas; e mestres agressivos, chefias arbitrárias, ameaças e repressões físicas e salariais, punições e multas, substituíram a pedagogia “paternal” sobre a família e o tempo livre pela pedagogia da violência travestida na fórmula da disciplina pelo trabalho. Em ambos os casos, empresários aparecem como indispensáveis para segurar as tendências “desagregadoras e dissolutas” do operariado.

Durante todo o período compreendido como Primeira República, este discurso torna-se, também, uma fala genérica da “opinião pública”. Se a noção de “trabalho manual” já vinha carregada historicamente de conotações pejorativas desde a escravidão, as formas de reprodução dos trabalhadores reforçavam ao máximo estas idéias. A moradia operária, por exemplo, estava ligada ao cortiço e este à idéia de uma vida coletiva suja e desordenada, oposta às “casas higiênicas” que seriam desejáveis para a população que acorria às cidades (citado por Bonduki, 1980). Os cortiços foram descritos, em diferentes anos, como “antros de infecção”, “insalubres”, “infectos”, “repulsivos”, onde havia “desprezo das mais mezinhas regras de higiene doméstica”. A isto se agregava a idéia de um espaço impossível de ser coletivizado da forma que o era: promíscuo, pequeno, apertado, superpovoado, sem luz nem ventilação; e as famílias que nele habitavam apareciam como

pessoas amontoadas, misturadas, aglomeradas sem ordem alguma (Kowarick & Ant, 1981). Os surtos de doenças mais famosos em São Paulo - peste bubônica em 1899, varíola em 1908, gripe espanhola de 1918; bem como a revolta da vacina no Rio de 1904 - mostram não só o horror das condições de moradia mas também o aprofundamento do preconceito que transforma os expedientes de reprodução operária como algo ilegítimo em si mesmo.

Como viveriam os trabalhadores essa acusação de incapacidade coletiva e de ilegitimidade das suas formas de vida? Durante os trinta primeiros anos do século, os diferentes movimentos operários das grandes cidades apontaram para a dilapidação de suas pessoas que o sistema de trabalho fabril impunha (Paoli, 1984; Kowarick, 1982). Simultaneamente, eles apontaram também para a própria dilapidação de suas formas coletivas de vida, sobretudo familiares: o quanto as extensas jornadas lhes roubavam o tempo de sociabilidade e afetividade extra-trabalho; o quanto o baixo nível de remuneração não lhes permitia reproduzir-se adequadamente; o quanto a sujeira, a insalubridade e a precariedade dos espaços e equipamentos de trabalho lhes incapacitava como trabalhadores e como pessoas, invalidando-os precocemente. O ponto forte destas reivindicações centrava-se nas condições e relações de trabalho, propondo o espaço fabril como o primeiro plano de luta; no entanto, essas lutas traziam explicitamente a questão da qualidade de vida e das formas de sobrevivência, mostrando o papel crucial da organização familiar proletária como a última trincheira de defesa cotidiana contra o ataque dilapidador do capital. Isso transparece claramente em toda a discussão sobre o trabalho da mulher, o trabalho das crianças e, mais tarde, no debate sobre o salário mínimo. Todas essas discussões vieram à luz durante a década de 20, com os movimentos grevistas de 1917-1919 (e continuaram nas décadas de 30 e 40), cujo efeito maior foi o projeto do Código de Trabalho discutido na Câmara Federal a partir de 1918 e que trouxe claramente o Estado para o âmbito da luta entre operários e empresários.

Segundo a fala principal do movimento operário, era essencial aos trabalhadores que suas mulheres fossem protegidas do trabalho fabril, de modo que suas funções primordiais de mãe e de responsável pela unidade doméstica não fossem prejudicadas. Seu lugar real de pertencimento era a família, e é sempre deste ângulo que o movimento operário demanda a regulamentação do seu trabalho, além de visualizá-lo como provisório, subalterno e complementar ao salário masculino (Pena, 1981 e 1982). Os patrões não negavam tal visão, e exatamente em cima dela instrumentalizaram ao máximo o trabalho feminino: pagavam salários mais baixos e desqualificavam as operárias em sua capacidade diante das máquinas. Assim, com diferentes conseqüências, tanto o movimento operário quanto os patrões reforçavam o papel doméstico da mulher trabalhadora - não obstante várias evidências de que o trabalho assalariado feminino era absolutamente indispensável

para a sobrevivência familiar operária, assim como o trabalho infantil; por menor que fossem seus salários, compunham o orçamento doméstico, eternamente comprimido pelo baixo nível geral dos salários. As mulheres eram impelidas a trabalharem nas fábricas pela necessidade econômica da família operária, mas maridos e patrões consideravam tal trabalho como provisório e delas exigiam também a consecução das tarefas domésticas, de forma que a dupla jornada de trabalho formava o espaço de suas vidas de modo compulsório. Nesse sentido, a família era a mediação necessária que compunha a vivência das mulheres trabalhadoras como gênero e classe. Sobre sua figura, constituída como imagem doméstica projetada no mercado, os empresários (sobretudo têxteis) preencheram os postos mais monótonos e sem perspectivas do processo de trabalho fabril, pagaram menores salários pela mesma produtividade conseguida com um homem adulto, sobremultaram seu trabalho e não reconheceram sua profissionalização (mesmo quando, por exemplo, se tornavam tecelãs). O movimento operário, por sua vez, em nenhum momento incorporou sua condição de classe fora do próprio universo familiar (Carvalho, 1981).

Quase a mesma coisa acontece com os trabalhadores crianças, também intensamente utilizados pela indústria têxtil. As duríssimas condições de trabalho fabris eram a eles estendidas, pois os menores funcionavam articuladamente com os operários adultos, sendo sujeitos, portanto, aos mesmos turnos e horários: essa intensidade de ritmo do trabalho exigido era exercida dentro de formas escolares, freqüentemente brutais, de disciplinamento (Dean, 1971, p. 162; Street in Pinheiro & Hall, 1981; Penteadó, 1962, p. 120-121). O movimento operário agitou esta questão do trabalho infantil de modo tenaz, primeiro pedindo a proibição do trabalho noturno, o abrandamento das formas de disciplina e a melhoria de salários; mais tarde, pediu sua abolição. Mas parece ser evidente que os estreitos limites dos níveis de reprodução operária levavam os próprios pais a proletarizarem seus filhos; há, desde o começo do século, exortações do operariado organizado aos pais para que não cometam este “delito”: “Antes dos 14 anos não se pode, sem atentar contra sua vida, fazer com que as crianças realizem trabalhos exaustivos (...) Nas fábricas há milhares de crianças que trabalham, mas fora há também milhares de homens jovens e fortes que não encontram trabalho”, diz um jornal de 1904. Mas certamente Street não mentia quando, 15 anos depois, mostrou que as 300 crianças que trabalhavam em sua fábrica eram filhos, irmãos ou parentes dos seus operários adultos e que estes “empenham-se, fortemente, para obterem estas colocações para seus filhos e parentes” (Street, in Pinheiro & Hall, 1981). Há, também, uma espécie de convivência dos pais com o trabalho infantil como forma de disciplinamento para o futuro, apesar da imagem negativa que a fábrica possuía. Em suas memórias, o ex-militante operário Eduardo Dias conta da morte

de uma adolescente, operária têxtil: “Com o tempo, juntei pedaços daquela família. Aos dez anos, o pai a levava para aquele matadouro chamado Crespi. Arrumara-lhe emprego. Por alguns míseros mil-réis, o pai entregava a filha, que mal dava os primeiros passos, para aquele sorvedouro de vidas humanas. Seis anos sendo sugada. À noite, quando chegara em casa depois de 12 horas de trabalho, os pulmões não agüentaram. Golfadas de sangue a sufocaram. (...) A filha mais velha ... também trabalhara na Crespi ... (tinha) anemia profunda (...) Anos depois, o pai morrera só, dentro da casa que as filhas o ajudaram a construir. Tijolo por tijolo, trocados pelos míseros mil-réis que aquelas duas criaturas entregavam às mãos avaras do pai. Operários como o pai eram vítimas do meio. Atrasados, ignorantes, brutamontes (...) Filhos de operário têm que trabalhar, pensavam. São explorados e por sua vez exploram aquilo que eles podem explorar” (Dias, 1983, p. 26-27). É possível que o disciplinamento familiar infantil pelo trabalho seguisse de perto as relações familiares autoritárias na família operária, facilitando uma vigilância e uma exigência constante sobre as crianças, de modo que a proletarização antecipada na idade servia como saída para a ameaça de fome e miséria de um lado, e para a de desagregação familiar de outro.

De qualquer modo, mulheres e crianças foram uma presença constante na força de trabalho industrial, mas o que aqui interessa ressaltar é que sua entrada nas fábricas e oficinas era feita através da família, e isto parece ser um padrão generalizado por todo o país. O que parece ocorrer não é a proletarização de indivíduos, mas sim a proletarização de toda a família, através do assalariamento de todos os seus membros válidos. Compelidos ao mercado de trabalho, os membros da família trabalhadora parecem ter adaptado suas formas referenciais de organização familiar às características do mercado de trabalho comandado pela indústria, e isto se deu de forma diferenciada, seguindo as características de cada mercado de trabalho regional. O que espanta é que, *em todos os casos*, os re-arranjos dos papéis familiares parecem não alterar as representações internas sobre o lugar, os direitos e os deveres de cada um dentro da família, de modo que há uma espécie de adaptação coletiva ao trabalho individual comandado pelo capital, adaptação esta que conserva as “tradições” simbólicas de distribuição de responsabilidades no interior da família. O significado disso parece ser algo bastante contraditório: de um lado, a manutenção da família na forma tradicional facilita o controle e o *disciplinamento* dos trabalhadores pelo capital - seja no mínimo pelos mecanismos familiares de recrutamento (nas grandes e médias cidades), seja no máximo pela forma de “servidão burguesa” nas fábricas com vila operária<sup>3</sup>. De outro lado, a manutenção, na família, das representações

---

<sup>3</sup> Expressão de José Sergio Leite Lopes para descrever o modelo fabril com Vila Operária, que imobiliza a força de trabalho que necessita através de moradia e dos meios de reprodução de força de trabalho (Lopes, 1979).

tradicionais de autoridade e reciprocidade parece significar (em alguns casos mais claramente do que em outros) a manutenção de uma identidade como vida coletiva ativa, que a referencia à sua própria dignidade ameaçada. Algumas indicações deste duplo papel da família na formação dos trabalhadores assalariados merecem ser citadas.

Há, primeiro, o caso dos imigrantes europeus que foram parar nas grandes cidades. Visivelmente, a imigração era uma aventura familiar e neste caráter se tornava um projeto viável de mudança de vida. Familiar no sentido amplo, incluindo aí as formas de solidariedade da parentela - tanto a que ficava no lugar de origem como a que já se encontrava no Brasil. As memórias de Eduardo Dias mostram como era fundamental contar com parentes que encaminhavam os recém-chegados no rumo certo, salvavam-nos das artimanhas dos fazendeiros, introduziam-nos na nova cidade, arranjavam moradia e emprego. Outro observador contemporâneo anotou, para os mesmos anos 20, a importância da unidade familiar para a entrada com sucesso no mercado: “Nas cidades e vilas em formação, a família (imigrantes) trabalhava afanosamente, as filhas como domésticas, os rapazes como aprendizes em diversos ofícios ou como caixeiros no comércio; reunido algum capital, formado um começo, toda a família se dedicava com empenho a dar o impulso necessário para a sua prosperidade” (Dias, 1962). Até mesmo para a conscientização política era necessário apoiar-se nas formas familiares de trabalho e sobrevivência, como o demonstra Foot Hardman ao analisar as celebrações, festas e formas de associação operária levadas pelos anarquistas (Hardman, 1983).

Na maioria das fábricas têxteis do Rio e de São Paulo, o recrutamento da mão-de-obra era feito familiarmente, a partir de uma pessoa que se tornava operário e acabava trazendo toda a família. Não há, infelizmente, informações sobre a forma de pagamento que isso implicava, mas denúncias do movimento operário dão a entender que o pagamento das mulheres e crianças era concebido a partir do salário do marido e pai, ou do trabalhador adulto masculino com elas aparentado; é possível que o pai, como chefe da família, recebesse um salário “familiar” onde estivesse incluído o pagamento do trabalho individual dos seus membros (Rodrigues, 1975). Também as punições eram claramente familiares, como nas fábricas Carioca e Corcovado (Rio de Janeiro), onde qualquer atitude de resistência ao mando fabril por parte de um dos membros da família provocava a dispensa imediata de todos os outros<sup>4</sup>. Isto era tanto mais forte se o trabalhador desafiante das normas fabris fosse o chefe da família; há mais “tolerância” quando o faltoso era mulher ou criança, e os mestres advertem o trabalhador chefe da família com a ameaça de dispensa familiar coletiva. Nos anos 10 e 20, há muitas denúncias de punições feitas às crianças, primeiro

---

<sup>4</sup> Novo Rumo, 05/04/1906. Reproduzido por Pinheiro & Hall, 1981, p. 43-45.

pelos mestres das fábricas, depois pelos próprios pais, de modo que a autoridade familiar paterna era bastante reforçada por este uso patronal de organização familiar, implicando numa culpabilização coletiva diante do mercado e na reiteração do autoritarismo e da violência interfamiliar<sup>5</sup>.

Por outro lado, parece que a manutenção desta autoridade paterna, bem como da divisão sexual do trabalho familiar, era concebida no interior da família operária como uma espécie de pedagogia para o trabalho, evidenciando uma atitude forte para com as misérias da vida. Algumas memórias de velhos operários imigrantes em São Paulo, sobre sua infância passada nas décadas de 20 e 30 dão conta destes papéis familiares neste sentido: e tanto a autoridade paterna como o papel típico da mãe são valorizados como uma ordem de pertencimento familiar seguro. Os pais aparecem invariavelmente como mais violentos mas não severos, e as mães como orientando a boa conduta, além dos recursos domésticos, e portanto mais exigentes com as tarefas a serem preenchidas pelos filhos. Até mesmo a violência nas punições é valorizada, e a severidade para com os desejos infantis, as surras e espancamentos são rememorados como “infância boa” e “família unida”<sup>6</sup>. A mesma coisa parece estar nas famílias que se proletarizaram pela migração interna, em geral antigos pequenos proprietários rurais; como compara uma ex-empregada doméstica, a infância nas décadas de 10 e 20 tinha desde cedo o trabalho como horizonte de vida, porque isso era exercitado cotidianamente na família: “Todos trabalhavam, meu pai não deixava ninguém na folga. Hoje eu quero botar este mundo de gente que tem em casa tudo para trabalhar, não consigo (...).As crianças não eram como as de hoje, rapaz! Levantavam de manhã, acendiam o fogo, faziam café ... aí cada um tinha sua obrigação ... Quando chegava sete e meia, oito horas, a gente saía, ia trabalhar na casa dos patrões (...). Levantava de madrugada, trabalhava o dia inteirinho, desde oito anos ...”<sup>7</sup> - e essa ética do trabalho duro manteve-se durante toda a sua vida, sendo valorizada como sua força específica.

Estes mesmos sentidos da família operária - sua instrumentalização lucrativa pelo capital e sua reafirmação, pelos trabalhadores, para agüentarem o processo de proletarização - estão presentes em outros lugares do país, embora de forma muito distinta. Giralda Seyferth conta dos “*workers-peasants*” da região do Vale do Itajaí, em Santa Catarina, cujo sentido de sobrevivência pela família, na forma *camponesa*, os fez construir uma relação de adequação entre o trabalho fabril e a manutenção do seu modo de vida tipicamente rural. Seu processo de proletarização nas indústrias têxteis de Brusque se deu inteiramente

---

<sup>5</sup> Cf. Avanti!, maio de 1907, reproduzido em Pinheiro & Hall, 1981, p. 162-168; Rodrigues, 1975; Dias, 1983.

<sup>6</sup> Cf. depoimentos de velhos, recolhidos por Bosi, 1979.

<sup>7</sup> Depoimentos de D. Risoleta, em Bosi, 1979.

imbricado nas formas materiais e culturais de organização camponesa, o que quer dizer, entre outras coisas, na manutenção da unidade doméstica como núcleo produtivo. As fábricas de Brusque se interessavam, sobretudo, por mulheres e crianças, embora também empregassem os homens. “Para uma sólida família camponesa”, diz Seyferth, “ter uma ou duas mulheres ou crianças trabalhando na fábrica significava, antes um pequeno aumento da renda familiar, sem maiores prejuízos das atividades agrícolas. Nos grupos domésticos maiores (não era incomum um casal de camponeses ter 10 ou 12 filhos) mesmo a ausência de um homem adulto não prejudicava o trabalho na propriedade camponesa” (Seyferth, 1974 e 1984). Mesmo trabalhando 8 ou 9 horas na fábrica, este “colono-operário”, como o chamava Seyferth, ainda dedicava algumas horas por dia ao cultivo da terra, auxiliado pelos demais membros da família. Culturalmente, preserva-se como nexos central a sobrevivência pelo coletivo familiar: a valorização da terra como patrimônio familiar, a renda individual ganha pelo salário tornada renda familiar, o ciclo generacional de desenvolvimento da família (gerações vivendo juntas, sob o mesmo teto), o trabalho individual como sentido familiar, as formas de herança e partilha da terra pensadas de forma a não destruir este coletivo, a autoridade absoluta do pai sobre os filhos até o casamento. E, no entanto, todos podiam ser operários. Certamente, isto deveria ser extremamente vantajoso para as fábricas, pois esta proletarização vivida como esforço de reprodução da unidade doméstica camponesa pode fazer a fábrica se ancorar nas mesmas representações para pagar mal - isto é, o patrão industrial pode também representar o trabalho de seus operários como “trabalho suplementar”. Por outro lado, tudo aquilo que o colono não produz e que precisa é-lhe vendido por uma casa de comércio ligada aos patrões, onde o operário empenha seu salário. Certamente este operário era também mais dócil ao ritmo de trabalho imposto e à jornada; como mostra Seyferth para os dias de hoje, “a jornada de trabalho de quase 16 horas diárias (nos dois contextos) é avaliada positivamente, não como um sobre-trabalho, mas como forma de manter um padrão de vida condigno” (Seyferth, 1984). Mais ainda no passado, a auto-disciplina imposta pelo projeto familiar camponês deve ter servido como excelente meio de controle, pelo capital, dos trabalhadores.

A disciplina e o controle que o capital industrial procura para garantir seus trabalhadores nos postos fabris foi encontrada de modo claro na instrumentalização da organização familiar destes trabalhadores. Aparece também, mais claramente do que nunca, nas fábricas que vinculavam a moradia ao trabalho - o modelo fábrica-vila operária, na expressão de José Sergio Leite Lopes (Lopes, 1979; ver também Alvim, 1979). Como demonstra Maria Rosilene Barbosa Alvim, o caso de Paulista, em Pernambuco, é exemplar. Nas décadas de 20, 30 e 40, a fábrica assalariava famílias, e não indivíduos - famílias de pescadores e camponeses da região. Quanto maior a família, incluindo aí agregados e

parentela, melhor para a fábrica: resolvia seu problema de recrutamento e reposição de mão-de-obra, através da manipulação de moradia. Alvim mostra que as condições do trabalho fabril tendiam a destruir fisicamente o trabalhador (má alimentação, excesso de trabalho, tuberculose) ou os faziam abandonar temporariamente a fábrica, razão pela qual esta se preocupava em garantir a estabilidade e o disciplinamento dos trabalhadores lá empregados. É aí que a fábrica praticamente se apropria das relações internas familiares prévias, comandadas pela autoridade paterna, que decide em última instância sobre o destino de todos como força de trabalho familiar. Por outro lado, Alvim chama a atenção de que esta proletarização familiar tinha o significado, para estes trabalhadores, de resolver “a crise de reprodução da família camponesa” (Alvim, 1979), ameaçada pela escassez de terras e pela forma das relações de propriedade na região. Neste caso, o chefe da família impede sua desagregação ao atender ao aliciamento das mulheres, jovens e crianças que a fábrica fazia, pois este era o trabalho que a fábrica queria. O pai cedia à fábrica o “trabalho gratuito de manutenção moral e estabilizadora da família operária” que, junto com a dominação dentro da fábrica, garantia uma forma de servidão “que extravasa os muros da fábrica e penetra nas casas e nas famílias operárias” (Alvim, 1979).

O que todos estes casos mostram, de forma bastante impressionante, é que a proletarização de homens, mulheres e crianças - nas décadas onde se formavam os núcleos fabris e o mercado de trabalho urbano - se deu na família, como conjunto econômico e cultural ativo, tão ativo que chega a apagar a individualização da compra e venda da força de trabalho com que se espera que o capitalismo opere. Seja qual for a amplitude do empreendimento industrial, suas condições de viabilidade dependiam de uma extensa e intensa exploração da força de trabalho, tendencialmente dilapidadora dos corpos produtivos. Perante tal situação, a esfera da organização familiar se torna crucial para resistir a este aniquilamento e por aí se reforça como espaço fundamental de classe - pois é nele, e através dele, que as opções de vida são tomadas e que o destino proletário é assumido. Em outras palavras, a família aparece como um dos princípios necessários para a viabilidade da proletarização que o capital industrial empreende e da qual depende; isto põe em jogo sua constituição na medida que, em todos os casos, é este coletivo genético, cultural e social que viabiliza a formação de uma classe social. A este respeito, também fica claro que, por mais que o capital não possa “ocupar” a família, dela se apropria, redefinindo o sentido e a função da divisão sexual e etária da autoridade entre seus membros. Assim, a adequação entre as formas prévias de se viver este sentido familiar e as novas formas de se viver diante do mercado de trabalho assalariado, reafirma os lugares e os papéis tradicionais da família trabalhadora - e fica claro que quem paga o custo desta adequação é sobretudo as mulheres e as crianças, que continuam com sua identidade submersa no projeto familiar de

sobrevivência, como se a sua participação no mercado nada contasse. Apesar de serem os principais trabalhadores requeridos pelas fábricas - e isto se explica pela predominância da indústria têxtil no panorama fabril - mulheres e crianças continuam sem legitimidade ou representação própria, inteiramente submetidas a um lugar naturalizado (e reforçado pelo capital) dentro da fábrica.

Por outro lado, é paradoxal que as implicações da família operária sobre o processo de proletarização não tenham ficado claras no debate travado entre os empresários e o movimento operário, nas décadas de 20 e 30, quando a questão das condições de trabalho e da sobrevivência operária se esboçaram como questão do Estado. Para os empresários, como já foi dito, o problema passava por uma educação moral dos trabalhadores através da pedagogia do trabalho duro e intenso, se possível trazendo toda a família como subsídio moral e material para completar este aprendizado. Para o movimento operário, a vida privada dos trabalhadores também os desqualificava para a política e para a rebeldia conseqüente, uma vez que a negação das condições sociais reais, nas quais o trabalhador vivia sua situação de classe, assumia a forma de aspiração a uma mobilidade social familiar, isto é, de saída familiar da condição proletária. Para uns, os trabalhadores eram desorganizados; para outros, alienados. Ambos os discursos, embora muito diferentes, acabaram confirmando a necessidade do modelo familiar patriarcalmente constituído, onde a mulher e a criança ficam na esfera doméstica e o homem adulto, pai de família, deve sair de casa para ganhar o sustento coletivo. Ambos os discursos encararam o trabalho feminino como acessório, reafirmando o pertencimento da mulher à maternidade e aos trabalhos familiares (o que permitiu aos empresários explorar o trabalho feminino ao máximo e impediu o movimento operário de politizar as condições específicas do trabalho da mulher). Nenhum destes discursos reconheceu que, de um lado, a organização tradicional familiar representava uma forma prévia de vida coletiva ligada, de algum modo (no presente dos trabalhadores) a uma aspiração de dignidade - isto é, aparecia como referência cultural positiva diante do solapamento das condições mínimas para manter uma vida com sentido. De outro lado, a desqualificação da vida privada era uma forma bastante negativa de se compreender as transformações gerais pelas quais passavam as práticas de sobrevivência familiar dos trabalhadores. Novamente, o que se ignora é o conjunto das experiências vividas pelos membros da família proletária, sobretudo das mulheres e crianças, como trabalhadores individualizados na sua prática de trabalho fabril. Neste sentido, todas as reivindicações do movimento operário sobre o trabalho feminino e infantil tentam tirar as mulheres e as crianças da fábrica, devolvendo-as à dignidade tradicionalmente concebida como própria da esfera familiar. O movimento parece ter tentado, assim, refundar a família patriarcalmente constituída como território seguro para a reprodução

ordenada dos trabalhadores como classe, impedindo sua desagregação e aumentando sua fortaleza moral de classe.

Quando, em 1932, o Estado trouxe para seu âmbito de ação a discussão sobre o trabalho feminino e infantil nas fábricas e nos serviços urbanos, nada mais fez do que referendar, como questão política, os termos em que a questão da reprodução e da família operária estava sendo travada. Em primeiro lugar, a lei sobre o trabalho feminino induzia a volta das mulheres às suas funções de mãe e responsável pelas tarefas domésticas da reprodução dos trabalhadores: ela protegia o corpo feminino, poupando-o para o exercício primeiro de sua capacidade reprodutiva, como mostrou Maria Valéria Pena (1981). A lei vedava às mulheres o trabalho noturno, proibia sua atividade em espaços insalubres, onde houvesse perigo de acidentes e onde o trabalho fosse pesado. As mulheres grávidas tinham de 4 a 6 semanas de licença, antes e depois do parto, sendo remuneradas por uma quantia que corresponderia à média dos últimos seis meses de atividade. A lei previa creches nos locais de trabalho e pausas para amamentação dos filhos nos primeiros seis meses de vida, em estabelecimentos que tivessem mais de 30 trabalhadoras acima de 16 anos. Isto tudo representava, no dizer dos industriais, não só gastos inesperados como uma flexibilidade que o processo de produção industrial não tinha - com o que ameaçaram despedir as mulheres das fábricas, caso as despesas com licença maternidade não fossem assumidas pelo Estado (Nogueira, 1935). Em segundo lugar, a lei estabelecia que a todo trabalho de igual valor corresponderia igual salário, sem distinção de sexo, de modo que, em princípio, não haveria mais vantagem alguma em se empregar mulheres para o trabalho fabril. Isto tudo representou, como mostrou Pena, um forte incentivo para retirar as mulheres das fábricas e do próprio mercado de trabalho. Nas palavras dessa autora, “a intervenção do estado quanto ao trabalho feminino fazia-se na defesa da família, isto é, de um tipo específico de família, dependente do salário masculino e dos serviços domésticos femininos. Nessa família, procurava-se manter a mulher como reserva de mão-de-obra, freqüentemente sem emprego, e, quando este se fizesse necessário, assegurava-se que ele se desse em condições especiais, muito diferentes das dos homens” (Pena, 1981, p. 155). A lei também atendia, indiretamente, aos reclamos do movimento operário de escolha preferencial pelo trabalho masculino, então uma reivindicação constante das greves têxteis. O movimento operário, desse modo, deve ter lido a legislação como disposições referidas a um trabalho transitório e não como direitos conseguidos para uma categoria específica e permanente de trabalhadores.

No entanto, as mulheres não saíram do mercado de trabalho. Aparentemente, apenas foram reorientadas as suas chances de participação em certos setores do mercado - há uma redução de 10% de participação feminina na indústria de transformação entre 1920

e 1940, mas na década de 40 aumenta o emprego feminino têxtil e também o número de mulheres empregadas em serviços pessoais. O que isto significa? Que, em primeiro lugar, a lei não foi cumprida. Isto é confirmado pelas inúmeras denúncias do movimento operário que se seguiram à promulgação da lei. Poucas fábricas construíram condições para as mães trabalhadoras: continuaram a forçar horas extras e turnos noturnos e, sobretudo, manipulavam tabelas salariais de modo a não fazer valer o princípio de salário igual para trabalho igual. Durante toda a década de 30 e 40, a imprensa operária noticiava as condições reais do trabalho feminino, tão massacrantes quanto nos anos anteriores a 30. Enquanto isso, os porta-vozes dos empresários discutiam uma concepção muito peculiar do direito da mulher ao trabalho, colocando-o como uma “ajuda” ao lar e uma “oportunidade de (as mulheres) serem mais felizes, vestindo-se melhor e divertindo-se, sem pesar no orçamento doméstico”<sup>8</sup>. Em segundo lugar, o efeito maior, talvez, da lei, tenha sido o de ancorar de vez a dupla jornada de trabalho das mulheres: ao conceder direitos praticamente insustentáveis pelo padrão concreto de exploração fabril vigente e, ao mesmo tempo, fechar os olhos para sua efetiva implementação, as disposições legais devem ter levado a mulher a sair sempre perdendo com o trabalho fora de casa, agora exercido em condições “ilegais” e cada vez mais “provisório”, não obstante continuar a ser constante nas fábricas e cada vez mais necessário para a renda familiar. Empurrada para o mundo doméstico, mas sem condições de nele ficar de modo exclusivo, a mulher trabalhadora deve ter ficado com a pior parte possível da viabilidade da sobrevivência operária.

O destino dos trabalhadores crianças tem menos registro, ao que eu conheça, mas as evidências são que as fábricas das grandes cidades deixaram de utilizar gradativamente os menores de 14 anos como um tipo de operário desejável. Aparentemente, isso se deveu ao fato de haver uma fiscalização jurídica a partir da celeuma provocada pela discussão sobre as condições de trabalho que as crianças eram submetidas, no momento em que se fixou um limite de idade em que se permitiria o trabalho dos menores (Nogueira, 1935). Se os empresários das grandes cidades perderam esta batalha, no entanto, aqueles cujas fábricas se apoiavam no assalariamento familiar certamente se beneficiaram de uma diretriz que acompanhava o texto legal, que permitiu o trabalho infantil em estabelecimentos onde já trabalhasse outra pessoa da família. Assim, mesmo legalmente, as fábricas cujo modelo de proletarização se assentava no recrutamento familiar - e elas eram muitas pelo interior do país - devem ter seguido suas práticas intactas no que toca à exploração do trabalho infantil.

---

<sup>8</sup> Palavras de Morvan Dias de Figueiredo, em 1939. Oito anos depois, seria ministro do trabalho. FIESP, Relatório 1939, p. 98.

Mas foi com a regulamentação do salário mínimo, no começo de 1940, que parece ter se cristalizado o padrão real de proletarização *familiar* - evidentemente de modo indireto, como acontecera com as leis anteriores. A questão social, agora proferida do lugar do Estado, produzia os critérios legais da justiça sobre a concepção moderna do trabalhador individual universal, descolando-se do antigo discurso, local e particularista, empresarial. O salário mínimo, como se sabe, foi promulgado como direito do trabalhador individual adulto, capaz de satisfazer as suas necessidades individuais de reprodução - de alimento, habitação, vestuário, higiene e transporte<sup>9</sup>. Na medida em que os montantes finais destes salários apenas ratificaram os níveis salariais mais baixos encontrados nas diversas regiões do país<sup>10</sup>, parece ficar evidente que nenhum trabalhador adulto conseguiria manter uma família com esta remuneração - o que impelia quase compulsoriamente os outros membros da família a entrarem no mercado (Pena, 1981). É fundamental atentar-se, aqui, ao fato de que o governo se deu conta disso, a julgar pelas discussões entre os técnicos do Ministério do Trabalho durante o período 1934-1939. Dos muitos critérios pensados para a fixação do salário mínimo, chegou-se, por volta de 1936, basicamente a dois: ou se pagava um salário mínimo segundo a produtividade do trabalhador, ou se fixava um salário mínimo segundo o nível de vida dos trabalhadores. Logo abandonou-se a primeira idéia, na medida em que não se conseguia definir o que seria esta produtividade - ainda mais que, na cabeça dos técnicos inclinados a este critério, qualquer mudança na produtividade implicaria na melhoria dos salários. Sob o protesto dos empresários, que alegavam inclusive desconhecer qual a produtividade de seus trabalhadores, voltou-se para a segunda alternativa, pensando-se a necessidade daquilo que foi definido como o “tipo médio de família operária brasileira”<sup>11</sup>. Mas em maio de 1938, o Ministro do Trabalho explicava que o governo havia decidido desistir do critério familiar para a fixação do salário, isto é, aquilo que na época se chamava “salário social”. Explicou o Ministro que “tendo que optar entre o salário social das mais adiantadas legislações e o salário vital das primeiras tentativas do Estado na fixação de um mínimo de remuneração, nosso legislador optou pelo último, para não sujeitar os empregadores a exigências inoportáveis pela nossa economia, ainda muito distante da concentração capitalista que teria ditado, em outros países, um mais amplo e generoso conceito de compensação do trabalho”<sup>12</sup>. Estreitos e mesquinhos, portanto, os níveis salariais definidos em maio de 1940 confirmaram não só os padrões de exploração do

---

<sup>9</sup> Decreto-lei de 1º de maio de maio de 1940.

<sup>10</sup> Cf. “Salário Mínimo, Legislação e Doutrina”, MTIC, onde se explica a metodologia dos cálculos adotados e sua base em pesquisa realizada pelo próprio Ministério.

<sup>11</sup> Ministro Waldemar Falcão, Boletim do MTIC, 1938.

<sup>12</sup> Ministro Waldemar Falcão, Boletim do MTIC, 1938.

trabalhador individual, mas também fixaram o perfil do mercado de trabalho, garantindo níveis altos de oferta de mão-de-obra (Oliveira, 1972). Neste sentido, representou a manutenção - quando não a deterioração - dos já muito baixos níveis de reprodução operária. Do ângulo que nos interessa, fica claro, a partir daí, que, para manter-se, seria necessário que a família operária colocasse o maior número de seus membros trabalhando no mercado - o que ficou confirmado nas pesquisas que se fizeram na cidade de São Paulo em 1940 sobre o “padrão de vida” dos trabalhadores, que constataram algo já sabido (também por enquetes) desde os anos 30: quanto maior o número de pessoas trabalhando, melhor a renda familiar, a distribuição de despesas por item de consumo e as possibilidades de resistência à pauperização<sup>13</sup>.

O importante de tudo isso não está apenas no fato de que o modelo de exploração familiar continue intacto, sendo as leis, desse prisma, um meio de o capital instrumentalizar a família operária para garantir, nas mesmas bases, sua lucratividade. Não só as mulheres estavam sendo obrigadas a entrar no mercado de forma discriminada e desvantajosa; não só as crianças continuavam a ser instrumentalizadas, através do seu trabalho, pelas indústrias; não só a família trabalhadora estava sendo obrigada a entrar coletivamente no mercado de trabalho para poder assegurar sua sobrevivência. Disposições imediatamente posteriores à promulgação de tais “direitos” explicitaram legalmente estas discriminações. As condições de pagamento do salário mínimo não se estendiam para todos os trabalhadores do mercado de trabalho urbano. Os empregados domésticos (em geral mulheres) foram excluídos de seus benefícios, bem como os que trabalhavam em oficinas familiares (em geral mulheres e crianças). Os trabalhadores menores receberiam metade do montante mínimo fixado na lei. E, finalmente, um decreto do mesmo ano de 1940 permitia reduzir 10% do salário mínimo devido às mulheres trabalhadoras, exatamente com base no argumento de que sendo trabalhadoras privilegiadas, eram onerosas para as fábricas, razão pela qual - dito em outras palavras - deveriam subsidiar elas mesmas seus “privilégios” (Pena, 1981, p. 166). Tudo isso repunha os já tradicionais mecanismos de exploração destes trabalhadores, institucionalizando esta força de trabalho como trabalho barato e por aí manipulando a reprodução do coletivo familiar para o mercado.

Assim, mais uma vez, o modelo familiar tradicional foi confirmado. Os efeitos provocados pela entrada do Estado na regulamentação dos mecanismos de compra e venda da força de trabalho incidiam diretamente sobre a reprodução dos trabalhadores, tanto no plano normativo de seu discurso como nos efeitos sobre a prática real que induziu a

---

<sup>13</sup> Cf. pesquisas Davis (1934), Lowrie (1936) e Araújo (1940), feitas pela Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo para a Divisão de Documentação Social e Estatísticas Municipais do Departamento de Cultura de São Paulo; Castro, 1935.

participação compulsória de todos os membros válidos da família trabalhadora no mercado de trabalho. O discurso do estado, comprometendo-se a garantir publicamente a família trabalhadora brasileira em níveis mínimos de dignidade e integração, discurso este respaldado na idéia de *raça e nação*, tirou a família operária da esfera privada concebida como “natureza” e a colocou em um campo político modelar, normatizado, passível de se tornar objeto de toda uma economia política definida pelo Estado. As inúmeras comissões de estudo que o Estado getulista instituiu para melhor levar a cabo sua intervenção - comissões de alimentação operária, recreação operária, de assistência social, de “vigilantes sociais”, de saneamento, de saúde (contra a tuberculose, contra as doenças venéreas, contra a hanseníase, etc.), de habitação operária - tornam claro a promoção da família trabalhadora a um estatuto de objeto de intervenção do Estado, isto é, transformada em um modelo organizado derivado da própria esfera do Estado. Desprivatizada como espaço de experiência coletiva autônoma, a família trabalhadora foi reprivatizada normativamente a partir da ação legal do Estado. Mas o choque entre o discurso normativo e os efetivos limites da reprodução operária não passaram em branco para os próprios produtores da política social do Estado. Quando emergiu, em 1940 (através das pesquisas levadas a cabo pelos órgãos do Estado), as baixíssimas condições de vida dos trabalhadores em sua sobrevivência cotidiana, o retrato chocou uma sociedade que insistia em não ver os trabalhadores reais em suas condições próprias de existência. É com espanto que os jornais da primeira metade da década de 40 descobrem que são trabalhadores - e não “malandros” - os moradores das favelas do Rio, dos mocambos do Recife, dos cortiços de São Paulo, das malocas de Porto Alegre. É com mal estar que os nutricionistas descobrem que as famílias dos trabalhadores consomem maus alimentos não por ignorância alimentar, mas por miséria. É com horror que psicólogos dos parques infantis de São Paulo constatam apatia, subnutrição, tuberculose generalizada, retardamento mental e físico nos filhos dos trabalhadores que os freqüentavam. É com comiseração que os membros das comissões de alimentação operária olham as vazias latas de comida que os trabalhadores trazem como almoço para as fábricas. E as estatísticas oficiais constatam a prematura retirada do mercado de gente com mais de 35 anos, os altos níveis de mortalidade infantil, a disseminação de doenças vindas de más condições físicas. Em cada uma dessas comissões, a imagem, que se quer refeita, dos trabalhadores (Gomes, 1982) é atravessada pela realidade patente da miséria e da fragilidade dos meios de sobrevivência a eles disponíveis. A identidade comum que se quer para uma “nação forte” esbarra nos mecanismos culturais de reprodução adotados pelos trabalhadores, que resiste à domesticação de que é alvo por absoluta impossibilidade de serem incorporados significativamente no ideário dominante, de se moldarem ao modelo legalmente promulgado de classe trabalhadora.

No entanto, toda essa reação - que forma parte do clima em que se elaboravam as representações sobre a questão social nestes anos - não encontra uma forma política que elabore a questão da reprodução na sua própria dinâmica. Não se contesta a legitimidade já estabelecida do modelo referencial familiar; pelo contrário, Estado e movimentos sociais a refazem como ponto de partida da identidade social comum (da nação e da classe). Contestam-se os baixos níveis salariais, mas não se contesta a escolha compulsória que leva a família dos trabalhadores a se auto-proletarizarem. Não se dá voz ao protesto mudo dos membros menos favorecidos da família, não se questiona a auto-instrumentalização que a família dos trabalhadores é obrigada a fazer com seus laços afetivos, não se valorizam os protestos massivos e espontâneos de rua (tipo quebra-quebras) onde seria possível ler a aspiração de uma vontade de ação e de um lugar na sociedade a partir das carências concretamente vividas. Pelo contrário, sempre se opõe aos padrões reais de sobrevivência operária a imagem da ordem e da boa organização, e novamente são denunciados os desviantes, os subversivos, os sabotadores, os ignorantes, os desajustados. A legitimidade cultural das escolhas operárias de vida, toda a rede de sociabilidade por onde circulam as opções possíveis contidas em padrões de vida objetivamente arrojados, tudo isso é criminalizado a partir das representações normativas - o maior exemplo é o tratamento dado às práticas populares de automedicação, incluindo aí os rituais religiosos<sup>14</sup>. E sobretudo não se empreende um contestação ao modo como o Estado penetra no detalhe de vida social, fundamentando seu discurso na legalidade da distribuição da justiça, mas cimentando o fundamento da violência exercida na raiz da vida coletiva, ao seqüestrar constantemente os meios normais de subsistência que poderiam fundamentar a ordem apregoada.

Tornado um campo político pela própria intervenção do Estado, a reprodução operária foi cercada por representações em luta cujo centro, não obstante, continuou a ser pensado através da figura do trabalhador individual ou através de uma abstrata noção de classe única. Mas os padrões muito baixos de reprodução operária já estavam no centro do debate. A movimentação social pela democratização das formas políticas institucionais do país em 1945-1946, quando caiu a ditadura getulista, fez a questão política passar diretamente pela questão social dos baixos salários, do alto nível do custo de vida, da pauperização dos trabalhadores. Há até a irrupção do cotidiano no centro deste debate político, através da organização, partidária, dos Comitês Democráticos de Bairro (PCB), que tematizavam as dificuldades da sobrevivência a partir das questões da qualidade de

---

<sup>14</sup> Há inúmeros artigos dos jornais *Correio da Manhã* e *Estado de São Paulo* contra estas práticas da cultura popular em 1943, 1944 e 1945. Também o desprezo pela medicina popular aparece na fala das Comissões de Alimentação e Saúde.

vida dos trabalhadores. No entanto, esta luta deixou intocadas as formas reais pelas quais os trabalhadores tentavam sua sobrevivência; uma luta que não quis conhecer as condições singulares dos diversos modos de enraizamento cultural nas escolhas de organização cotidiana. Continuam na sombra a dupla jornada de trabalho feminina, a precoce entrada no mercado de trabalho das crianças, as crises provocadas pelo deslocamento das pessoas seja pela migração, pela morte, pela velhice prematura, por acidente de trabalho. Também não aparecem as famílias alternativas, isto é, aquelas que não respaldam o modelo dominante. A instrumentalização partidária destas formas organizativas continua a abrir mão de uma maior inteligibilidade das práticas reais dos trabalhadores (Paoli, 1984), mantendo-se no plano de uma classe idealmente pensada e incorporada em sua própria dinâmica. Exatamente por aí a ação partidária, no plano da reprodução, se encontra com o plano discursivo do Estado, ambos elaborando ideologicamente o campo da reprodução operária como questão política que remete diretamente aos seus próprios campos institucionais. Ambos elaboram tematicamente sexo, idade, trabalho, migração, integração, desvios, pobreza, miséria - temas que estavam no âmago da vida operária - mas sem aceitar a dinâmica própria do mundo social dos trabalhadores.

Em janeiro de 1947, o então Senador Getúlio Vargas, fazendo a campanha do PTB, assim se expressava: “Trabalhadores de São Paulo: conheço o vosso sofrimento e dele faço o meu cilício. Todas as vossas angústias são uma coroa de espinhos em meu coração. (...) Ao dealbar, madrugo convosco. E sei o que significa o sacrifício, a marcha cotidiana para o trabalho, sob a garoa matutina. Duas horas penosas até os portões das fábricas, sem alimento, sem condição. E assim, já fatigados, começais vosso dia. (...) Ouço a vossa tosse intermitente, angustiosa, que alcanço além do ruído das engrenagens, suficiente para ocultá-la dos vossos empregadores. Depois de quatro horas, meia hora para almoço. A lei dá uma hora. Mas a lei ... ora a lei ... E a marmita é uma velha lata, onde um pouco de feijão e farinha formam uma pasta negra, endurecida pelo frio. Depois, mais quatro horas. Quatro? Às vezes seis, porque é preciso trabalho extraordinário. A lei fala em oito horas de trabalho. Mas a lei ... ora a lei ... E, depois, duas horas de peregrinação em busca de um meio de transporte. Quatorze horas de sacrifício. Para um salário de dez horas, que não basta para o alimento de um homem. Trabalhadores! Regressais ao lar. Mais da metade dos trabalhadores de São Paulo vive com suas famílias num quarto. E mais da metade das habitações não possuem instalações sanitárias. As crianças recebem como alimentação menos da metade do que lhes é indispensável. E os patrões dizem: O salário já está muito elevado. Quanto mais se paga, menos trabalham ... Não se lembram que, quando o salário mínimo aumenta, o trabalhador já está extenuado e desesperado (...) (Vargas, 1950. Discurso em S. Paulo, jan/1947). No mesmo ano, o PCB concluía que “é na luta pelo

PAOLI, Maria Celia. A família operária: notas sobre sua formação histórica no Brasil. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, 4(1-2): 17-41, 1992.

aumento dos salários, à frente da classe operária, que devemos concentrar nossa atenção e nossos mais decididos esforços” (Marighella, 1947). Seria preciso esperar trinta anos para que estes discursos, que colocam instrumentalmente no centro da luta de classes a imagem do vivido operário, levassem em conta as iniciativas particulares, as tradições incorporadas, as resistências coletivas, o conhecimento das impossibilidades, os imprevistos e os modos de enfrentá-los - em uma palavra, as práticas operárias de enfrentamento cotidiano de sua reprodução. Seria preciso esperar trinta anos para começar a se desvendar uma história incorporada nos arranjos coletivos com que os trabalhadores enfrentam sua dominação sob o capital, para se perceber suas práticas reais diante do discurso institucional da normatividade, para se desfazer a imagem de sua absorção pelo espaço político externo às suas vidas. Nesse movimento, a família operária apareceu como espaço fundamental, onde se cruzam, de modo vivo, a multiplicidade de determinantes e práticas da própria condição operária.

Recebido para publicação em maio/1992

PAOLI, Maria Celia. Working-class family in Brasil: notes on its historical constitution. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, 4(1-2): 17-41, 1992.

ABSTRACT: The relevance of family organization to account for the making of the Brazilian working-class has not been sufficiently recognized in working class historiography. This article (written in 1984) argues that it is necessary to include private life arrangements of working-class families in order to account and understand experiences of work and politics at least until the 40<sup>s</sup>.

UNITERMS: working class families, moral discipline, familiar proletarianization, working-class policy.

PAOLI, Maria Celia. A família operária: notas sobre sua formação histórica no Brasil. **Tempo Social; Rev. Sociol. USP**, 4(1-2): 17-41, 1992.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVIM, Maria Rosilene Barbosa. Notas sobre a família num grupo de operários têxteis. In: LOPES, José Sérgio Leite et alii. *Mudanças sociais no Nordeste. A reprodução da subordinação*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979, p. 99-124.
- BONDUKI, Nabil. Notas e hipóteses preliminares sobre a habitação popular em São Paulo. Relatório de pesquisa. Mimeo, 1980.
- BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade. Lembranças de velhos*. São Paulo, T.A. Queiroz, 1979.
- CARVALHO, Valter. Leitura de discursos da imprensa operária, de 1915 a 1921. Mimeo, 1981.
- CASTRO, Josué de. O valor da alimentação. Rio de Janeiro, MTIC, Boletim nº 5, janeiro de 1935.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Visões da liberdade*. São Paulo, Cia. das Letras, 1990.
- DEAN, Warren. *A industrialização de São Paulo*. São Paulo, Difel, 1971.
- DECCA, Maria Auxiliadora Guzzo de. *A vida fora das fábricas: cotidiano operário em São Paulo, 1920-1934*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- DIAS, Eduardo. *Um imigrante e a revolução: memórias de um militante operário, 1934-1951*. São Paulo, Brasiliense, 1983.
- DIAS, Everardo. *História das lutas sociais no Brasil*. São Paulo, Edaglit, 1962.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis, Vozes, 1977.
- GOMES, Ângela Maria de Castro. A construção do homem novo. In: LIPPI, Lúcia et alii (orgs.). *Estado Novo: ideologia e poder*. Rio de Janeiro, Zahar, 1982.
- HABERMAS, Jürgen. *L'espace public*. Paris, Payot, 1978.
- HARDMAN, Francisco Foot. *Nem pátria, nem patrão*. São Paulo, Brasiliense, 1983.
- KOWARICK, Lúcio. *Escravos, párias e proletários*. Tese de livre-docência. Departamento de Ciências Sociais, FFLCH, USP. São Paulo, 1982.
- KOWARICK, Lúcio & ANT, Clara. O cortiço, sua história e atualidade. São Paulo, mimeo, 1981.

- PAOLI, Maria Celia. A família operária: notas sobre sua formação histórica no Brasil. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, 4(1-2): 17-41, 1992.
- LOPES, José Sérgio Leite. Considerações sobre uma forma de servidão burguesa. In: LOPES, José Sérgio Leite et alii. *Mudanças sociais no Nordeste. A reprodução da subordinação*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979, p. 41-98.
- MARIGHELLA, Carlos. Revista *Problemas*. Rio de Janeiro, 1947.
- NOGUEIRA, O. Pupo. *A indústria em face das leis do trabalho*. São Paulo, Escolas Profissionais Salesianas, 1935.
- OLIVEIRA, Francisco de. A economia brasileira, crítica à razão dualista. *Estudos CEBRAP 2*. São Paulo, 1972.
- PAOLI, Maria Celia. Os trabalhadores urbanos na fala dos outros: tempo, espaço e classe na história operária brasileira. In: *Comunicação nº 7*. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional. Rio de Janeiro, 1984.
- PENA, Maria Valéria. *Lutas ilusórias*. mimeo, 1982.
- . *Mulheres e trabalhadoras*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.
- PENTEADO, Jacob. *Belemzinho, 1910*. São Paulo, Ed. Martins, 1962.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio & HALL, Michael. *A classe operária no Brasil*. (Documentos, vol. II). São Paulo, Brasiliense, 1981.
- PINTO, Maria Inês. *Cotidiano e sobrevivência: a vida do trabalhador pobre em São Paulo, 1889-1914*. Tese de doutoramento. Departamento de História, FFLCH, USP. São Paulo, 1984.
- RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985.
- RODRIGUES, Edgar. *Trabalho e conflito, 1906-1937*. Rio de Janeiro, Gráfica Arte Moderna, 1975.
- SEYFERTH, Giralda. *A colonização alemã no vale do Itajaí-Mirim*. Porto Alegre, Ed. Movimento/Sab, 1974.
- . Aspectos da proletarização do campesinato do vale do Itajaí (SC): os colonos-operários. In: *Comunicação nº 7*. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Rio de Janeiro, 1984.
- STEIN, Stanley. *Origens e evolução da indústria têxtil no Brasil, 1850-1950*. Rio de Janeiro, Campus, 1979.
- STREET, Jorge. Código do trabalho. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio & HALL, Michael. *A classe operária no Brasil*. (Documentos, vol. II). São Paulo, Brasiliense, 1981.
- VARGAS, Getúlio. *A política trabalhista no Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1950.